



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	5
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	10
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	16

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 092, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Município de Araguaína, denominado de “CASA LEGAL”, e dá outras providências.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de minhas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, as normas locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Araguaína, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, doravante conhecido por “CASA LEGAL”.

§1º O Município observará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§2º A participação do Município de Araguaína nos processos de regularização fundiária é imprescindível, enquanto gestor e organizador do espaço urbano.

§3º A Regularização Fundiária Urbana denominado de “CASA LEGAL” obedecerá ao disposto nesta Lei Complementar e subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º A gestão dos instrumentos de que tratam esta Lei Complementar será de responsabilidade do órgão municipal específico e exclusivo para Regularização Fundiária, trabalhando de forma integrada e coordenada com os demais órgãos públicos, sendo auxiliada e assessorada por técnicos próprios e cedidos dos demais órgãos públicos.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Parágrafo único. Os estudos sociais e identificação de setores de exclusão em âmbito de Regularização Fundiária poderão ser realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º Fica criada Comissão do Programa de Regularização Fundiária Urbana, vinculada diretamente ao órgão municipal específico e exclusivo para Regularização Fundiária, e sua composição e atribuições serão estabelecidos mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A regulamentação da Comissão do Programa de Regularização Fundiária Urbana – CASA LEGAL, será realizada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A comissão do Programa de Regularização Fundiária Urbana – CASA LEGAL, vinculada diretamente ao órgão municipal específico e exclusivo para Regularização Fundiária, será organizada pelo presidente da comissão e tem dentre suas finalidades:

I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial e jurídico, identificação de eventuais infratores e classificação de núcleos urbanos informais implantados;

II - definir e efetivar critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

III - propor a regulamentação do procedimento, e, efetuar a análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal, nos termos da presente Lei.

Art. 5º São legitimados para requerer e promover a REURB aqueles constantes no artigo 14 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Art. 6º Na Reurb o Município de Araguaína admitirá o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

Parágrafo único. No mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, devendo ser realizada análise individual de cada caso, sendo que o beneficiário que não se enquadrar no artigo 7º desta Lei deverá ser incluído na Reurb-E, ainda que a área seja ocupada predominantemente por população de baixa renda.

CAPÍTULO II DA REURB-S

Art. 7º Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

I - os beneficiários deverão estar cadastrados no CadÚnico do Governo Federal e receberem auxílios financeiros de programas sociais governamentais ou receberem renda bruta familiar de até 05 salários mínimos;

II - ser o imóvel destinado a uso residencial, misto ou comercial.

§1º Na Reurb-S somente poderá ser concedido um imóvel para o mesmo beneficiário.

§2º Fica vedado o enquadramento na Reurb-S do beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural.

Art. 8º Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério da conveniência e oportunidade do Município.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e suas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 9º Na REURB-S, quando se tratar de área pública para fins de moradia, fica o beneficiário proibido de vender, alienar, transferir, permutar, doar, ceder e/ou locar o imóvel regularizado pelo prazo de três anos, contados da expedição da matrícula individualizada e averbada à margem do registro.

CAPÍTULO III DA REURB-E

Art. 10. São classificados como beneficiários da Reurb-E aqueles com vocação residencial, misto ou comercial que não se enquadrem no disposto no artigo 7º, entidades religiosas ou não governamentais.

Art. 11. Na forma do art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os imóveis públicos municipais ocupados e envolvidos na Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública municipal poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela legislação federal que regulamenta o processo licitatório.

§1º A alienação aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016.

§2º A alienação direta de que trata este artigo deverá obedecer à Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município de Araguaína com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo.

§3º Para ocupantes de imóveis residenciais ou mistos com renda familiar até cinco salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até cento e cinquenta parcelas mensais e consecutivas, utilizando para as parcelas o mesmo critério de correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante sinal de, no mínimo, 2,5% (dois por cento e meio) do valor da avaliação, limitando, em qualquer caso, ao valor máximo de cobrança até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel.

§4º Para ocupantes de imóveis residenciais ou mistos com renda familiar acima de cinco e até dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, utilizando para as parcelas o mesmo critério de correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, limitando, em qualquer caso, ao valor máximo de cobrança até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel.

§5º Para ocupantes de imóveis residenciais ou mistos com renda familiar acima de dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até sessenta parcelas mensais e consecutivas, utilizando para as parcelas o mesmo critério de correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação, limitando, em qualquer caso, ao valor máximo de cobrança até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel.

§ 6º Para ocupantes dos imóveis não enquadrados nos §§ 3º, 4º e 5º, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até sessenta parcelas mensais e consecutivas, utilizando para as parcelas o mesmo critério de correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação.

§7º A aquisição realizada à vista poderá ter desconto de 10% (dez por cento) do valor da avaliação.

§8º O valor da parcela mínima de que trata os §§ 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo fica estabelecido em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente.

§9º A regulamentação do disposto neste artigo será efetuada pelo Município de Araguaína no prazo de doze meses contado da data de publicação desta Lei Complementar.

§10. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei Complementar, homologado pelo juiz.

Art. 12. O preço de alienação para a unidade imobiliária exclusivamente residencial, mista, entidade religiosa ou não governamental será fixado com base no valor venal do imóvel, conforme legislação específica, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Art. 13. O preço de alienação para a unidade imobiliária não enquadrada no artigo 12 desta lei será fixado com base no valor de mercado do imóvel, segundo a avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica Imobiliária, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Parágrafo único. A avaliação mercadológica realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Mercadológica Imobiliária não poderá ser inferior ao valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

Art. 14. Na REURB-E, o adquirente, com anuência expressa do chefe do Poder Executivo Municipal, poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia, assumindo o adquirente as respectivas obrigações.

CAPÍTULO IV DA REURB-I

Art. 15. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei e na Lei federal 13.465/2017.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para fins de Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, nos moldes do art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, condicionado a laudo autorizativo, lavrado por profissional técnico legalmente habilitado.

Art. 17. Para fins de Reurb, ficam dispensadas a desafetação, autorização legislativa e as exigências previstas na legislação federal que regulamenta o processo licitatório, observadas as regras peculiares da legislação municipal vigente.

Art. 18. Não serão regularizadas as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública ou a hipótese de acordo judicial.

Art. 19. Poderá o Poder Executivo Municipal representar aos proprietários ou beneficiários da Reurb junto ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro, averbação e demais atos cartorários decorrentes da Reurb.

Art. 20. As disposições da Lei Municipal nº 2.494, de 28 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nos arts. 50, 51 e 52 da referida Lei Federal.

Art. 21. O loteador da área abarcada por esta Lei Complementar responderá civilmente no sentido de ressarcir os cofres públicos pelos possíveis gastos gerados com a regularização do seu empreendimento, nos termos do art. 40 da Lei Federal 6.766/1979.

Art. 22. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Ajustamento de Conduta para fins de regularização fundiária.

Art. 23. Ficam revogados todos os títulos de doação de imóvel emitidos pelo poder executivo municipal e não registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e será regulamentada por decretos e portarias específicas, visando dar instrumentalidade e execução.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 816, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, servidora DENIA RODRIGUES CHAGAS, inscrita com o CPF 576.738.702-82, do cargo em comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 30 de setembro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 817, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAI HEBERT FREIRE MOREIRA, inscrito no CPF: 035.306.851-94, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de outubro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2021
PROCESSO N. 2021012551
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: JVS PARTICIPAÇÕES LTDA EIRELI
OBJETO: Locação de Veículo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 021/2021-Sistema de Registro de Preço - Ata de Registro de Preço n.º 058/2021.
VALOR GLOBAL DER\$: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 /10/2021.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 - F.P: 04.122.2000.2300, ficha 20210614, elemento 33.90.33 .03, fonte 10
- E.D: 33.90.33.03,
SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito

Araguaína - Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretario Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 003/2021
PROCESSO N. 2021012552
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: Locação de Veículo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 021/2021-Sistema de Registro de Preço - Ata de Registro de Preço n.º 061/2021.
VALOR GLOBAL DER\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 /10/2021.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 - F.P: 04.122.2000.2300, ficha 20210614, elemento 33.90.33 .03, fonte 10
- E.D: 33.90.33.03,
SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito

Araguaína - Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretario Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 004/2021
PROCESSO N. 2021012553
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: Locação de Veículo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 021/2021-Sistema de Registro de Preço - Ata de Registro de Preço n.º 059/2021.
VALOR GLOBAL DER\$: 14.508,00 (quatorze mil e quinhentos e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 /10/2021.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 - F.P: 04.122.2000.2300, ficha 20210614, elemento 33.90.33 .03, fonte 10
- E.D: 33.90.33.03,
SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito

Araguaína - Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretario Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 005/2021
PROCESSO N. 2021012554
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: IJ CASTRO COM CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Locação de Veículo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 021/2021-Sistema de Registro de Preço - Ata de Registro de Preço n.º 060/2021.
VALOR GLOBAL DER\$: 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 /10/2021.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 - F.P: 04.122.2000.2300, ficha 20210614, elemento 33.90.33 .03, fonte 10
- E.D: 33.90.33.03,
SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito

Araguaína - Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretario Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 288 (D.O.M nº 2.396, de 24/09/2021) e nº 290 (D.O.M nº 2.396, de 24/09/2021), que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias dos servidores JOSE SALOMÃO ARAUJO, JOAQUINA SILVA AGUIAR e SULLEM ESTEFANI OLIVEIRA SILVA, lotados na Secretarias Municipais da Fazenda, Controladoria e Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante nos OFÍCIOS Nº SMFCTI Nº 043-AAK/2021, Nº 043/2021, Nº 1819/2021/GAB/SEMUS encaminhados pelas Secretarias Municipais da Fazenda, Controladoria e Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
1050	JOAQUINA SILVA AGUIAR	TELEFONISTA	01/10/2021 A 30/10/2021	28/06/2019 A 27/06/2020	30	DATA OPORTUNA
CONTROLE INTERNO						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
18629	JOSE SALOMAO ARAUJO	DIRETOR	01/10/2021 A 30/10/2021	13/07/2020 A 12/07/2021	30	DATA OPORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
11175	SUELLEM ESTEFANI OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/10/2021 A 30/10/2021	04/08/2020 A 03/06/2021	30	10 DIAS (13/10 A 22/10/2021) 20 DIAS (08/11 A 27/11/2021)

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 97 (D.O.M nº 2.256, de 02/03/2021) e nº 72 (D.O.M nº 2.247, de 17/02/2021), que suspende o gozo de 20 (vinte) dias de férias dos servidores VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 318, de 16/10/2021, publicada no D.O.M nº 2.165, de 20/10/2021, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MONICA KELLY SILVA FEITOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante nos OFÍCIOS Nº 1818/2021/GAB/SEMUS e SMFCTI Nº 043-AAL/2021 encaminhados pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
18718	VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ARRECADACAO	16/08/2018 A 15/08/2019	15 DIAS (13/10 A 27/10/2021) 05 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
20783	MONICA KELLY SILVA FEITOSA	COORDENADOR (A)	03/10/2019 A 02/10/2020	10 DIAS (21/10 A 30/10/2021) 20 DIAS (11/11 A 30/11/2021)	EFETIVO
19759	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DIRETOR(A)	12/04/2019 A 11/04/2020	10 DIAS (13/10 A 22/10/2021) 10 DIAS (DATA OPORTUNA)	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA COMPA Nº 291/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 227, de 11 de janeiro de 2021, e com fulcro no art.150 Lei Municipal nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021012395 instaurado nos termos da Portaria nº 244, de 12 de agosto de 2021, publicada no D.O.M 2.368, em desfavor do servidor José Augusto de Brito, matrícula 6962, motorista – II, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art.150 da lei 1.323/93, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do processo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA
Presidente da Comissão
Portaria nº 227/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que está aberto o prazo para inscrição na MODALIDADE ESPECIAL Nº 001/2021 (Lei complementar nº 182/2021), após a publicação deste até o dia 12.11.2021 até às 18h00min.

Objeto: Contratação de solução inovadora para otimização de receitas e despesas municipais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaína.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 07 dias de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 005/2021

Aos sete dias do mês de Outubro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 09h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Jânio Espindula Gomes – Membro e Alan Silva dos Santos - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021004980, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços Internacional nº 005/2021, destinada a Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, RECAPEAMENTO EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NA AVENIDA 1º DE JANEIRO – RECURSOS ORIUNDOS DA CAF (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA MURICIZAL E AVENIDA CASTELO BRANCO), com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital. DO CREDENCIAMENTO:

Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelope de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA	12.203.244/0001-50	SIRO RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA
NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03	LETÍCIA TAINARA MELO VASCONCELOS

DO ENCERRAMENTO:

Após o credenciamento, a Comissão solicitou aos licitantes a entrega dos respectivos envelopes, dos quais foram abertos os envelopes de habilitação, que fora analisado pelos licitantes. Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da empresa: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, fez constar em ata os seguintes questionamentos; 1. Que a empresa NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não cumpriu o item 8.7.4.1.7.2, pois não apresentou o ATESTATO DE ASSENTAMENTO DE PEAD CORRUGADO, apresentando somente assentamento de tubo de concreto. E após essa análise, a comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica dos documentos de habilitação apresentados, que serão analisados pela presente comissão – CPL e engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail as empresas participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante participante. ARAGUAÍNA – TO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Jânio Espindula Gomes
Membro

Alan Silva dos Santos
Membro

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
SIRO RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA

NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LETÍCIA TAINARA MELO VASCONCELOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, devido a um erro de digitação no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 no município de Araguaína, cujo objeto é Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para conclusão de obra na Unidade Básica de Saúde – UBS no Setor Raizal:

Onde se Lê no subitem: 8.7.4.1.5.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MINIMO DE SERVIÇOS
1	Estrutura metálica para cobertura	1.792 kg
2	Emboço/massa única	588,00 m²
3	Piso em granitina, granilite ou marmorite	630 m²

Lê-se no subitem: 8.7.4.1.5.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MINIMO DE SERVIÇOS
------	-----------	---------------------------------

1	Janela de alumínio com vidro	20,00 m²
2	Calçada de Concreto moldada in loco	107,00 m²
3	Pintura/Textura acrílica aplicada em paredes	630 m²

Araguaína, 07 de outubro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente CPL

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.400-Quinta-feira, de 30 de setembro de 2021 do Processo Administrativo nº 2021004012/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 061/2021.

Araguaína – TO, 01 de outubro de 2021.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Contrato nº: 031/2021

Processo Administrativo: 2021012217 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA

Objeto: Locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível

Fundamento Legal: Participe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004012 do Pregão Presencial nº 021/2021 e Ata de Registro de Preços nº 059/2021, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Valor Total Estimado: R\$ 149.904,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais).

Data da Assinatura: 24/09/2021.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ainda ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/96.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.122.2006.2520	3.3.90.33.03	Gestão e Manutenção da Semasth	Tesouro Municipal
08.243.2057.2528	3.3.90.33.03	Execução do AEPETI	AEPETI
08.244.2057.2523	3.3.90.33.03	Gestão do Cadúcnico e PBF	GBF
08.244.2057.2524	3.3.90.33.03	Execução de Serviços de PSB	PSB
08.244.2057.2527	3.3.90.33.03	Execução de Serviços de PSE-MC	PSE-MC
08.244.2057.2529	3.3.90.33.03	Execução de Serviços de PSE-AC	PSE-AC
16.482.2058.2530	3.3.90.33.03	Execução do PMCMV	Tesouro Municipal

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

Contrato nº: 032/2021

Processo Administrativo: 2021012218 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível

Fundamento Legal: Participe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004012 do Pregão Presencial nº 021/2021 e Ata de Registro de Preços nº 061/2021, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Valor Total Estimado: R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 24/09/2021

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ainda ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/96.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.122.2006.2520	3.3.90.33.03	Gestão e Manutenção da Semasth	Tesouro Municipal
08.243.2057.2528	3.3.90.33.03	Execução do AEPETI	AEPETI
08.244.2057.2523	3.3.90.33.03	Gestão do Cadúnico e PBF	GBF
08.244.2057.2524	3.3.90.33.03	Execução de Serviços de PSB	PSB
08.244.2057.2527	3.3.90.33.03	Execução de Serviços de PSE-MC	PSE-MC
08.244.2057.2529	3.3.90.33.03	Execução de Serviços de PSE-AC	PSE-AC
16.482.2058.2530	3.3.90.33.03	Execução do PMCMV	Tesouro Municipal

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integram a Equipe de planejamento da chamada pública de Habilitação e Avaliação de estudos ambientais para o diagnóstico e aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos no Município de Araguaína/Tocantins.

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação dos estudos ambientais relacionados à CAF, com a finalidade de habilitar e avaliar empresas no âmbito da cooperação técnica, consoante o Art.1º da Lei Federal nº 8.666/93, a Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo listados para compor a equipe de planejamento que será responsável pela coordenação, supervisão, avaliação e validação de documentos pertinentes a Habilitação e Avaliação de empresas para realização de estudos ambientais que compreendem um diagnóstico dos resíduos sólidos gerados e elaboração de um novo sistema de gerenciamento e gestão de resíduos sólidos no Município de Araguaína. Os designados desempenharão atividades que corroborem para a eficiência, eficácia e

excelência da execução do objeto, tais como: formalização da demanda, avaliação documental, relatório de avaliação, e demais documentos necessários ao longo desse processo, conforme Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

1. JENIFFER DURÃES DE SOUSA - Matrícula: 44554, Gerência Técnica Ambiental e Social, Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP);

2. ANDRÉ COSTA PEREIRA - Matrícula: 47655, Analista Ambiental, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA);

3. TÂMARA LOPES FARIAS - Matrícula: 43333, Diretora de Licenciamento Ambiental, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA);

4. HELANA DO ESPÍRITO SANTO DIAS FERNANDES - Matrícula: 42818, Técnica Jurídica, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO Nº: 2021013010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

OBJETO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína - TO, 1 de Outubro de 2021.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 39/2021

Data de Vencimento: 27/09/2024

Nº do Processo: 236/2018

Requerente: E P de Freitas Rocha Eireli

CNPJ: 31.439.719/0001-57

Nome Fantasia: Torneadora do Edson

Endereço: Rua Porto Nacional, 630, Loteamento São Francisco

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Torneadora mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 066/2021

Data de Vencimento: 30/09/2024

Nº do Processo: 33/2021

Requerente: Rafael Paulo Aires

CNPJ: 36.690.283/0001-98

Nome Fantasia: Grupo Suprema

Endereço: Rua Treze de Maio, 1981, Centro

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Lava à Jato

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 61/2021

Data de Vencimento: 10/09/2024

Nº do Processo: 30/2021

Requerente: Negri, Carneiro e Cesar Auto Center Ltda

CNPJ: 39.829.688/0001-52

Nome Fantasia: F R M Auto Center

Endereço: Rua 13 de Maio, 1981, Sala 02, Setor Central

Porte: Pequeno

Grupo: Comércio e Serviços

Finalidade: Oficina Mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 62/2021

Data de Vencimento: 20/09/2024

Nº do Processo: 509/2015

Requerente: E.C.P do Nascimento
CNPJ: 10.815.089/0001-06
Nome Fantasia: Central Norte
Endereço: Rua Astolfo Leão Borges, Loteamento Nova Araguaína, Lote 2, Quadra 33.
Porte: Pequeno
Grupo: Indústria
Finalidade: Fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto armado

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 38/2021
Data de Vencimento: 31/08/2026
Nº do Processo: 46/2021
Requerente: João Alves Dias
CNPJ: 111.152.461-00
Nome Fantasia: Fazenda Januária
Endereço: Lote 09, Gleba 01, Zona Lontra, Barra da Grota
Porte: Médio
Grupo: Agropecuária
Finalidade: Avicultura

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 59/2021
Data de Vencimento: 10/09/2024
Nº do Processo: 43/2021
Requerente: Supermercado Tiradentes LTDA
CNPJ: 10.853.958/0001-89
Nome Fantasia: Supermercado Tiradentes
Endereço: Av. Tiradentes, nº815, Bairro São João
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Supermercado

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 63/2021
Data de Vencimento: 20/09/2024
Nº do Processo: 44/2021
Requerente: João Canedo Borges
CNPJ: 27.093.572/0001-19
Nome Fantasia: Art Solda Alumínio
Endereço: Rua Mato Grosso, nº355, Vila Nova
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 65/2021
Data de Vencimento: 30/09/2022
Nº do Processo: 76/2021
Requerente: Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas, Ltda
CNPJ: 14.292.540/0001-09
Nome Fantasia: Brazil Tower
Endereço: Rua 16, QD 71, Lote 06, Bairro Nova Araguaína
Porte: Pequeno
Grupo: Obras Civas não Lineares
Finalidade: Torre de telefonia

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 56/2021
Data de Vencimento: 27/08/2024
Nº do Processo: 72/2021
Requerente: Enivaldo da Silva Brasil Filho
CNPJ: 41.072.495/0001-41
Nome Fantasia: Premium Lava Car
Endereço: Av. Tocantins, s/n, QD 13, LT 1A, Setor Central
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Lava a Jato

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 25/2021
Data de Vencimento: 21/10/2021
Nº do Processo: 07/2021
Requerente: Guimarães e Moura LTDA
CNPJ: 05.158.287/0001-04
Nome Fantasia: Socria
Endereço: Fazenda Alegre, BR 153, Km 156, Lote Nº 13, Margem Esquerda, Zona Rural
Porte: Médio
Grupo: Indústria
Finalidade: Fabrica de Grãos.

Extrato da Licença Ambiental de Instalação Nº 23/2021
Data de Vencimento: 21/09/2025
Nº do Processo: 07/2021
Requerente: Guimarães e Moura LTDA
CNPJ: 05.158.287/0001-04
Nome Fantasia: Socria
Endereço: Fazenda Alegre, BR 153, Km 156, Lote Nº 13, Margem

Esquerda, Zona Rural
Porte: Médio
Grupo: Indústria
Finalidade: Fabrica de Grãos

Extrato da Licença Ambiental Prévia Nº 24/2021
Data de Vencimento: 30/08/2024
Nº do Processo: 79/2021
Requerente: Prefeitura Municipal de Araguaína
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Nome Fantasia: Canalização do Córrego Baixa Funda
Endereço: Córrego Baixa Funda
Porte: Médio
Grupo: Obras Civas Lineares
Finalidade: Drenagem e Pavimentação

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 58/2021
Data de Vencimento: 03/09/2025
Nº do Processo: 83/2021
Requerente: Celio Ferreira da Silva
CNPJ: 374.385.571-20
Nome Fantasia: Chácara Santa Cecília
Endereço: Rodovia 153, Km 133, Povoado pilões, Chácara Santa Cecília
Porte: Médio
Grupo: Agropecuária
Finalidade: Avicultura

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 64/2021
Data de Vencimento: 21/09/2024
Nº do Processo: 10/2021
Requerente: R P da Silva Eireli
CNPJ: 29.198.893/0001-03
Nome Fantasia: Toyomix Auto Center
Endereço: Av. Santos Dumont, nº 1532, Loteamento Manoel Gomes da Cunha
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Oficina Mecânica

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 04/2017
Data de Vencimento: 10/11/2025
Nº do Processo: 1117/2014
Requerente: Construtora M-21 Ltda
CNPJ: 04.120.905/0001-56
Nome Fantasia: Loteamento Parque do Lago
Endereço: Loteamento Parque do Lago
Porte: Médio
Grupo: Imobiliário
Finalidade: Parcelamento de solo urbano

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 57/2021
Data de Vencimento: 30/08/2024
Nº do Processo: 97/2021
Requerente: Teccon S/A Construção e Pavimentação
CNPJ: 00.635.391/0001-10
Nome Fantasia: Teccon
Endereço: Av. Bernardo Sayão, QD 5, Lotes 724 e 725, BR 153, Loteamento Monte Sinai.
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Canteiro de Obras

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 37/2021
Data de Vencimento: 25/08/2024
Nº do Processo: 699/2017
Requerente: Matias Pinheiro da Vitória
CNPJ: 27.581.353/0001-89
Nome Fantasia: Renova Car
Endereço: R Antônio Matos, nº 17, Loteamento Maracanã
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Funilaria e pintura

Extrato da Licença Ambiental de Regularização Nº 60/2021
Data de Vencimento: 10/09/2024
Nº do Processo: 1761/2020
Requerente: Instituto Feriani de Medicina e Cirurgia Plástica LTDA
CNPJ: 06.205.257/0001-66
Nome Fantasia: Instituto Feriani de Medicina e Cirurgia Plástica
Endereço: Rua dos Maçons, 640, Lote 013, Quadra 90, Pavimento Superior, Centro
Porte: Pequeno
Grupo: Comércio e Serviços
Finalidade: Clínica Médica

Extrato da Licença Ambiental de Operação Nº 90/2019
 Data de Vencimento: 18/10/2022
 Nº do Processo: 1164/2015
 Requerente: Atacadão Baratão Ltda
 CNPJ: 12.402.398/0003-33
 Nome Fantasia: Supermercado Baratão
 Endereço: Av. Tiradentes, nº789, Qd.01, Lt.108, Bairro São João
 Porte: Médio
 Grupo: Comércio e Serviços
 Finalidade: Supermercado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2021
 PROCESSO Nº: 2021010335
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
 CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, especificações e quantidades no termo de referência para compor o kit de Alimentação Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA – durante o ano de 2021 no município de Araguaína - TO, com recurso do PNAE , conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 036/2021.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Ata de Registro de Preço nº 074/2021.
 VALOR: R\$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021
 VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura.
 DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.2034.2400; ED:33903007; FICHA: 20210921; FONTE: 020200000.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2021
 PROCESSO Nº: 2021010335
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, especificações e quantidades no termo de referência para compor o kit de Alimentação Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA – durante o ano de 2021 no município de Araguaína - TO, com recurso do PNAE , conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 036/2021.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Ata de Registro de Preço nº 075/2021.
 VALOR: R\$ 124.550,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021
 VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura.
 DOTAÇÃO: FP:16.1605.12.306.2034.2400; ED:33903007; FICHA:20210921; FONTE: 020200000.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína -TO, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129/2021
 PROCESSO Nº: 2021010335
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
 CONTRATADO: K. R. MELO – EIRELI - ME
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, especificações e quantidades no termo de referência para compor o kit de Alimentação Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA – durante o ano de 2021 no município de Araguaína - TO, com recurso do PNAE , conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 036/2021.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Ata de Registro de Preço nº 076/2021.
 VALOR: R\$ 161.050,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021
 VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021 a contar da data da assinatura.
 DOTAÇÃO: FP:16.1605.12.306.2034.2400; ED:33903007; FICHA:20210921; FONTE: 020200000.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína -TO, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
 Secretária Municipal de Educação

CEI BOANICE BOTELHO KALIL
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 007 /2021

Araguaína, 07 de outubro de 2021

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL ARAGUAÍNA- TOCANTINS, DATA: 07/10/2021.

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Boanice Botelho Kalil no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: JOSCIIVANE LIMA DOS SANTOS, CRISTIANE LOPES NOLETO BATISTA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- | | |
|-----|-----------------------------------|
| 01. | BEATRIZ LIMA BORGES DE SOUZA |
| 02. | POLIANA VIEIRA REZENDE |
| 03. | AILTON JUNIOR DIAS LEAL |
| 04. | ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES |
| 05. | CLAUDIA SANTOS SILVA |
| 06. | DANILO SOARES DE SOUZA |
| 07. | ELLEN BATISTA SOBRAL |
| 08. | GLEICY APARECIDA DOS SANTOS |
| 09. | IRAMAR DOS REIS SILVA |
| 10. | ISMAEL RAMALHO DA SILVA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
 Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Boanice Botelho Kalil

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº001/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara. O Sro. Lucas da Silva Oliveira, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES

FORNECEDOR	ITENS
D S S SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	8, 34, 46, 48, 50, 51.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 11.353,40 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	3, 11, 12, 15, 16, 26, 27, 30, 36, 44, 56, 57, 59, 61.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.405,25 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 5, 10, 17, 20, 37, 39, 41, 42, 47.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.507,20 (DOZE MIL QUINENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).	
K. R. MELO -EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	4, 13, 22, 32, 35, 38, 40, 52, 64.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.579,90 (DEZ MIL QUINENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).	
M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.461,20 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	31, 53.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	1, 6, 7, 9, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 43,45, 49, 54, 55,58, 60, 62, 63.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 16.080,96 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2021.

LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara, eu Fabiana Pereira Mendonça Lima, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
D S S SILVA VAREJISTA EIRELI CNPJ: 04.197.718/0001-70	8, 34, 46, 48, 50, 51.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 11.353,40 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	3, 11, 12, 15, 16, 26, 27, 30, 36, 44, 56, 57, 59, 61.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.405,25 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	2, 5, 10, 17, 20, 37, 39, 41, 42, 47.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.507,20 (DOZE MIL QUINENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).	
K. R. MELO -EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	4, 13, 22, 32, 35, 38, 40, 52, 64.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.579,90 (DEZ MIL QUINENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).	
M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.461,20 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	31, 53.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	1, 6, 7, 9, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 43,45, 49, 54, 55,58, 60, 62, 63.
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 16.080,96 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, da Associação de Apoio da escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista, A Sro(a). Francisca Emanuele Mendes Lima, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,05,06,17,20,30,33,34,35,42,43,44,45,46 e 47

R\$ 3.897,35 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	02,07,16,19,22,25,27,29,31 e 36
R\$ 6.317,60 (Seis Mil Trezentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).	
COMERCIAL MATEUS CNPJ: 10.774.0009/0001-03	08,10,18,21,23,24,28 e 37
R\$ 3.563,55 (Três mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco centavos).	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	11
R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	32,38 e 41
R\$ 3.747,20 (Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	03,04,09,26 e 39
R\$ 2.793,68 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
6.768,60 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).	
CARNEIRO E SANTOS LTDA CNPJ: 30.961.970/0001-14	40
970,00 (Novecentos e Setenta Reais)	

Araguaína – TO, 07 de outubro de 2021.

Francisca Emanuele Mendes Lima
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 da Associação de Apoio da escola municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,05,06,17,20,30,33,34,35,42,43,44,45,46 e 47
R\$ 3.897,35 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	02,07,16,19,22,25,27,29,31 e 36
R\$ 6.317,60 (Seis Mil Trezentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).	
COMERCIAL MATEUS CNPJ: 10.774.0009/0001-03	08,10,18,21,23,24,28 e 37
R\$ 3.563,55 (Três mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco centavos).	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	11
R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	32,38 e 41
R\$ 3.747,20 (Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	03,04,09,26 e 39
R\$ 2.793,68 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	12 e 13
6.768,60 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).	
CARNEIRO E SANTOS LTDA CNPJ: 30.961.970/0001-14	40
970,00 (Novecentos e Setenta Reais)	

Araguaína – TO, 07 de outubro de 2021.

Priscila Setubal Thomann
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º - Designar os servidores: Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839 e Jusciane Morais Resplandes, matrícula nº 20436, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 064/2021:

Nº do contrato	Empresa	
003/2021	E ERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
004/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
005/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
006/2021	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
007/2021	M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal José Ferreira Barros da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Narjara Vanessa Carvalho Brito
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestre da escola municipal Manoel Lira, torna público que realizará na Escola Municipal Manoel Lira, localizada na Rua 30, QD 43 LT 11, CEP, Setor Nova Araguaína CEP: 77815-940, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo nº: 091/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Manoel Lira da Rede Municipal de Ensino de

Araguaína –TO.

Abertura: 26/10/2021 às 14:00h

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-manoel-lira.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -002/2021, Fone: (63) 3413-4723.

Araguaína- TO, 10 de setembro de 2021.

Lenir Santos P. monteiro
Presidente da Associação de apoio de pais e mestre
da escola municipal Manoel Lira

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 250/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de apresentação da "Banda Forró Nocaute" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2021

PROCESSO Nº 2021016074

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ/MF: CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando a banda "FORRÓ NOCAUTE" para apresentação na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE", de responsabilidade da pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de despesa: 33903999; Ficha: 20211362; Fonte: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 251/2021

ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente o servidor Judcleison Pereira da Luz, matrícula Nº 44435, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021016074, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
092/2021	BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando a banda "Forró Nocaute" para apresentação na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 246/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de apresentação da "Banda Trio do Forró" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de Despesa: 33.90.39. 99; Fonte: 001000000; Ficha: 20211362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2021

PROCESSO Nº 2021016049

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ/MF: CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando o a banda "Trio do Forró" para apresentação na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE", de responsabilidade da pasta.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.13.392.2016.2357; Elemento de despesa: 33903999; Ficha: 20211362; Fonte: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 247/2021

ARAGUAÍNA – TO, 06 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Euverton Pereira Soares, matrícula Nº 44361, como fiscal e como suplente a servidora Rithelle da Silva Soares, matrícula Nº 43258, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº2021016049, apenso ao processo nº 2021010729.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
090/2021	BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BALADA - PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando a banda " Trio do Furró" para apresentação na quarta etapa do Projeto "VACINA + ARTE".

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 021/2021

PROCESSO Nº: 2021010004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 22.525.037/0001-76

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentícios e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021

DATA DA RESCISÃO: 07 de outubro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Art. 58 e inciso I do Art. 79, ambos da Lei Federal de nº 8.666/93.

Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

**SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA 145/SMF, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1.725/97;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVO:

Art.1º - DETERMINAR, o afastamento do trabalho presencial da servidora YSLANY CAVALCANTE CARVALHO, lotada à Secretaria Municipal de Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrita no MF sob CPF: 046. ***. ***-54, matrícula n.º 44378, sem prejuízos a sua remuneração, a partir de 08.10.2021.

Parágrafo único - A servidora afastada permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação durante seu horário de expediente para execução de suas funções através de modalidade de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância que possa ser realizada sem prejuízo a suas atribuições.

Art. 2º - Compete a servidora gestante apresentar, junto à coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, o requerimento de afastamento (anexo) juntamente com a documentação de comprovação gestacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – A não comprovação do estado gravídico por parte da servidora dentro do prazo previsto no caput deste artigo ocasionará falta injustificada ao serviço;

Art. 3º - Sobrevindas circunstâncias modificadoras do quadro emergencial decorrente da pandemia do novo coronavírus, a servidora gestante deverá retornar as suas funções normais na modalidade presencial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PROCESSO(S): 2018019844, 2019008830, 2020009737, 2020010408, 2021000076, 2021005918, 2021010097, 2021010328, 2021011517, 2021016106, 2021015863.

ASSUNTO(S): PRESCRIÇÃO IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 616 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a (in)existência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes ou presentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2018019844	ADRIANA MARIA DE SOUSA	42732	LIXO	2008-2015
2020009737	ADRIANA MARIA DE SOUSA	42732	LIXO	2008-2015
2019008830	WESLEY CARDOSO PIMENTEL	43526	IPTU	2007-2011
			LIXO	2007-2011
2020010408	JOANA DIAS DE ABREU	1524	IPTU	1992-2000, 2003-2013
			LIXO	2004-2015
2021000076	CAMPELO HOLDING	2966	IPTU	1994-1999
2021005918	DENIA CARLA MARTINS DE BRITO	45903	LIXO	2004-2015
2021010097	LEONARDO ALMEIDA SANTOS	9736	LIXO	2009-2016
2021010328	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	59624	LIXO	2004-2016
2021011517	LUZIA CARREIRO BENTO	32234	LIXO	2014-2016
			32741	LIXO

2021016106	FRANCISCO SERAFIM DA SILVA	55163	IPTU	2013
2021015863	JOAO BOSCO LEITE [ESPÓLIO]	20899	LIXO	2004-2015

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021015800
Interessado: G P DE SOUSA-ME
Assunto: PRESCRIÇÃO DE ALVARÁ

DESPACHO Nº 620/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 54/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Deferir a PRESCRIÇÃO DE ALVARÁ para G P DE SOUSA-ME, CNPJ: 37.379.807/0001-97 referente ao Exercício 2012 e 2013 ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Destino para o encaminhamento do arquivamento do processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de Outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018018119
Interessado(a): Cleiton Lopes de Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 621 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 56231;

Considerando o disposto no Despacho nº 204/2019, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 408/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo n.: 2021015171
Interessada: Igreja Apostólica
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU.

DESPACHO Nº 622 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 409/2021, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidente no exercício fiscal de 2021 sobre o imóvel de inscrição nº 112191 (fls. 27/28), de propriedade da instituição religiosa IGREJA APOSTÓLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.134/0001-63, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021015055
Interessada: Centro Cultural Casa da Capoeira
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 623 / GAB – 2021

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 15), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 410/2021, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade filantrópica denominada CENTRO CULTURAL CASA DA CAPOEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.912.508/0001-42, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 349/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MOREIRA ROCHA E MELO LTDA		
NOME FANTASIA	FARMÁCIA ROCHA SUL		
ENDERECO	RUA DAS MACIEIRAS, Nº 270 ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827.180	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	09.286.612/0001-67	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.564
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017;			
Procedimento fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do processo Administrativo de baixa cadastral de nº 2021005294 de 01.04.2021 e simplifica TDN 2014080390.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento das taxas de verificação da regularidade de funcionamento (alvarás), 2016 a 2018;	
02 - Laudo de vistoria para funcionamento anual;	
03 - Laudo de vistoria do corpo de Bombeiros	
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, Centro.	
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 22. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01.01.2016 a 27.10.2020	400/2021 de 06 de AGOSTO DE 2021
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Osmar Feitosa da Mota Fiscal de Tributos Matrícula: 3559-9	Assinatura:
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 09/08/2021
	Hora: 15:55
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 400/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MATEUS MIRANDA SANTOS		
NOME FANTASIA	+ AÇAI		
ENDERECO	RUA 1º DE JANEIRO, LT. 16, QD. 21 Nº 2.742		
CEP	77.803.140	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	27.083.561/0001-58	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.350
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017;			
Procedimento fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do processo Administrativo de baixa cadastral de nº 2021000167 de 06.01.2021 e simplificada TON 2087155678.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de recolhimento das taxas de verificação da regularidade de funcionamento (alvarás), 2017 a 2020;			
02 - Laudo de vistoria para funcionamento anual;			
03 - Laudo de vistoria do corpo de Bombeiros			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, Centro.			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 22. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO		
13.02.2017 a 16.11.2020	403/2021 de 06.08.2021		
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Osmar Feitosa da Mota Fiscal de Tributos Matrícula: 3559-9	Assinatura:		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 01/09/2021		Hora: 15:05
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome e CPF:	Data:		
Assinatura:			

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade De contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para servidores da Prefeitura de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto, e que a empresa abaixo descrita, é especializada nos serviços de qualificação voltados a este setor específico;

CONSIDERANDO o Parecer nº 822/2021, emitido em 30 de setembro de 2021 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.292.261/0001-74, para contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para servidores da Prefeitura de Araguaína - TO, pelo valor total de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional programática 24.2401.04.122.2006.2518- Elemento de despesa 33.90.39.48- Ficha:20211299; FONTE: 001000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Frederico Minharro Prado
Secretário do Planejamento
Portaria 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 007/2021

PROCESSO Nº: 2021015683

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento

CONTRATADA: Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para servidores da Prefeitura de Araguaína - TO.

VALOR: R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

VIGÊNCIA:01/10/2021 à 01/12/2021

DOTAÇÃO: cód.: 24 - F.P: 24.2401.04.122.2006.2518 - ED:33.90.39.48;

Ficha 20211299; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria do Planejamento

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2021.

Publique-se

Frederico Minharro Prado
Secretário do Planejamento
Portaria 003/2021

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 42689, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora Drielly Lorrany Lima Guimarães, matrícula nº 43.325, como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021015683

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
007/2021	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para servidores da Prefeitura de Araguaína - TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário do Planejamento
Portaria 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 062/2020
Processo nº 2020008881

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento para fornecimento de prestação de serviço de assistência à saúde, na área de oftalmologia para realização de procedimentos clínicos, procedimentos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos.

Modalidade: Credenciamento

Data da Assinatura: 01/10/2021

Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2539	33.90.39	0401	20210372

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de outubro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 191/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sra. Welka Cerqueira Brandão Gouveia, portaria nº 141/2021, e a Sra. Talita Vieira Martins, portaria nº 147/202, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021015069.

Nº CONTRATO	EMPRESA
099/2021	MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA
Objeto: aquisição de Medicamentos e Insumos através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento a Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e as Demandas Judiciais	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 099/2021

Processo nº 2021015069 (ref. Proc. nº 2021011160)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA

Objeto: aquisição de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento a Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e as Demandas Judiciais
Valor total estimado: R\$ 167.329,76 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 29/09/2021

Vigência: 29/09/2021 a 28/03/2022

Dotação:

Ação Orçamentária	10.303.2061.2534; 10.302.2062.2385; 10.302.2062.2537
Elemento de Despesa	33.90.32.99.00 e 33.90.30.09.00
Fichas	20211472; 20211449; 20211475; 20210404
Fonte	04019 e 040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 29 de setembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 195 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a seguinte servidora, a Sra. KAMYLLA SANDES ROCHA DE MORAIS, matrícula nº 43317, para exercer o encargo de Fiscal atestadora do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº DO PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2021013988	100/2021	GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto, a confecção de materiais impressos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2021 e seus Anexos.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 100/2021

Processo nº 2021013988

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto, a confecção de materiais impressos, para atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2021 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total: R\$ 76.682,50 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021.

Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022

Dotação:

Funcional Programática	Fonte	Ficha	Elemento De Despesa	Fiscal do Contrato
10.301.2062.2375 Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar	0401	20210236	33.90.39	KAMYLLA SANDES ROCHA DE MORAIS Matricula 43317

Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 06 de outubro de 2021.

Publique-se.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 234/2021

Araguaína/TO, 07 de outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora comissionada Scarlath Reis Cordeiro do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, conforme Ofício nº 037/2021, de 1º de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir do dia 1º de outubro de 2021 a servidora comissionada SCARLATH REIS CORDEIRO, matrícula nº 1066350, inscrita no CPF nº 058.043.041-35 do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, nomeada através da Portaria nº 224/2021, de 24 de setembro 2021, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 235/2021

Araguaína/TO, 07 de outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOATAN BARBOSA PINTO, inscrito no CPF nº 814.948.901-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, deste Poder Legislativo de Araguaína a partir do dia 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 236/2021

Araguaína/TO, 07 de outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína em consonância com a Resolução nº 365/2021;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado é responsável pelo envio e assinatura eletrônica de informações da Câmara Municipal de Araguaína através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo Análise Conclusiva do Controle Interno (ACCI), bem como, auditoria, entre outros atos e, também, assinatura dos módulos de Análise Conclusiva do Controle Interno,

Atos de Pessoal e Contábil (Sicap - ACCI, AP e Contábil do TCE/TO), responsável técnico e solidário pelo órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo de Araguaína junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos das Instruções Normativas do TCE/TO nº 08/2008, 003/2016 e 08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir do dia 1º outubro de 2021 ao servidor efetivo estável abaixo relacionado Função de Confiança III – Controle Interno (FC-3-CI), conforme segue, nos termos da Resolução nº 365/2021:

I – JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno (Efetivo Estável), inscrito no CPF nº 978.979.221-20, matrícula nº 1065903, lotado junto a Diretoria de Controle Interno – Função de Confiança III – Controle Interno (FC-3-CI) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.